



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 - CENTRO  
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO N.º 1.523, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal n° 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0207</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE RECURSO 05 - FEDERAL</b>		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.36.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 (117)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>021101</b>	<b>FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE RECURSO - 05 - FEDERAL</b>		
08.244.0026.2045	Manutenção Continuada		
3.3.90.39.00 (169)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior será coberto da seguinte forma; o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por repasse Federal do SUS excesso de arrecadação e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por anulação parcial da seguinte dotação.

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0207</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE RECURSO 05 - FEDERAL</b>		
10.301.0018.2034	Manutenção continuada		
3.3.90.30.00 (112)	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>020801</b>	<b>ENGENHARIA OBRAS E CONSERVAÇÕES EM GERAL</b>		
15.451.0028.1021	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 (173)	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP-11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

**Departamento Contábil Financeiro**

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Agosto de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal